

I INTERNATIONAL EXPERIENCE PERUGIA - ITÁLIA

**SUSTENTABILIDADE: TRANSFORMANDO
SOCIEDADES PARA UM FUTURO VERDE II**

VLADIMIR BREGA FILHO

LISLENE LEDIER AYLON

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

S964

Sustentabilidade: Transformando Sociedades Para Um Futuro Verde II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Lislene Ledier Aylon, Vladimir Brega Filho. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-089-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inteligência Artificial e Sustentabilidade na Era Transnacional

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Sustentabilidade. 3. Transformando Sociedades. I International Experience Perugia – Itália. (1: 2025 : Perugia, Itália).

CDU: 34



I INTERNATIONAL EXPERIENCE PERUGIA - ITÁLIA

SUSTENTABILIDADE: TRANSFORMANDO SOCIEDADES PARA UM FUTURO VERDE II

Apresentação

A coletânea "Sustentabilidade: "Transformando Sociedades Para Um Futuro Verde II" vai muito além de uma compilação de artigos, configurando-se como um verdadeiro mapa de visões e análises sobre as problemáticas mais prementes que moldam o futuro do nosso planeta e das sociedades. Em um cenário global cada vez mais interconectado e diante da eminente crise climática e social, esta obra apresenta caminhos para a compreensão e a construção de um mundo sustentável. Os temas são dos mais variados, mas todos tem o fio conductor relacionado à sustentabilidade do planeta.

Um tema dos mais visíveis é a gestão de resíduos sólidos. Dentro desse tema, Heron José de Santana Gordilho, Lara Brito de Almeida Domigues Neves Calmon Borges e Thainá Lima da Fonseca Neves trazem uma análise crítica da Lei Municipal nº 9.817/2024 de Salvador, que trata especificamente da gestão de resíduos sólidos em Salvador. A discussão sobre os desafios urbanos relativos à sustentabilidade, passa pelos artigos de Elcio Nacur Rezende, Izabella Camila Andrade e Luzia Maria Rocha Vogado, onde os autores exploram com perspicácia os impactos ambientais da urbanização desordenada, desde a poluição até a perda de biodiversidade, e a centralidade da regularização fundiária como um instrumento não apenas de justiça social, mas de organização do território.

Outro tema explorado na coletânea é a economia verde, Rogerio Borba, Bruna Kleinkauf Machado e Mimon Peres Medeiros Neto apontam os paradoxos e as tensões inerentes a esse novo paradigma, questionando a compatibilidade entre a compra do "direito de poluir" e a genuína promoção do desenvolvimento regional sustentável na Amazônia. Essa análise crítica desafia a lógica puramente mercantilista, forçando uma reflexão sobre a justiça ambiental e social na alocação de recursos e responsabilidades.

Uma outra questão que emerge da coletânea é a inovação tecnológica não apenas como uma ferramenta auxiliar, mas como um agente transformador na proteção e no monitoramento ambiental. Nesse ponto, Deise Marcelino da Silva, Rachel de Paula Magrini Sanches e Heber Carvalho Pressuto destacam o papel crucial da tecnologia e dos dados massivos na proteção jurídica ambiental, ilustrando com a aplicação de imagens de satélite na fiscalização de incêndios no Pantanal Sul-Matogrossense. Essa abordagem demonstra como a inteligência artificial e o big data podem capacitar os órgãos de controle a atuar com maior precisão e

rapidez. Essa também é tema abordado por Inez Lopes Matos Carneiro de Farias e Gracemerce Camboim Jatobá e Silva quando investigam o monitoramento inteligente das rotas de derramamentos de óleo no mar por meio de satélites e inteligência artificial, destacando a capacidade da tecnologia em mitigar desastres e acelerar respostas emergenciais. Por fim, ainda ligado ao tema tecnologia, Inez Lopes Matos Carneiro de Farias e Ida Geovanna Medeiros da Costa, tratam da aviação civil inteligente, com sua busca por transnacionalidade, sustentabilidade, conectividade e inovação, evidenciando o constante desafio de integrar o avanço tecnológico com a premissa da sustentabilidade.

A obra ainda traz interessantes textos sobre regulação e governança. Elcio Nacur Rezende, Wanderley da Silva e Oziel Mendes de Paiva Junior trazem o tema externalidades ambientais e a indispensável intervenção estatal, revisitando os princípios da prevenção, precaução e responsabilidade civil como pilares normativos para a proteção do meio ambiente.

Ligada ao tema governança corporativa, Josiane Ferreira e Ana Soares Guida debatem as intrincadas relações entre ética e lucro na governança corporativa, apresentando um estudo sobre os compromissos, desafios e contradições relacionadas ao uso de testes em animais, instigando uma reflexão sobre a responsabilidade social das empresas. Ainda dentro de uma análise sobre os marcos regulatórios, Erica Valente Lopes e Tarin Frota Mont`alverne apresentam a relevância das diretivas internacionais para a concepção ecológica na cadeia de valor têxtil europeia, mostrando a busca por metas vinculativas e a harmonização de padrões ambientais globais. Por fim, ainda dentro do tema regulação Priscila Tavares dos Santos, Eloah Alvarenga Mesquita Quintanilha e Elaine Cristina Oliveira dos Santos tratam do tema conflitos ambientais e territórios em disputa, analisando a perigosa flexibilização de normas ambientais e o impacto da atuação de Comissões Parlamentares de Inquérito, como a da FUNAI e do INCRA no Brasil. Este debate crucial expõe as tensões entre o desenvolvimento, a proteção dos povos originários e a gestão dos recursos naturais, delineando o campo de batalha onde o futuro da sustentabilidade será definido.

A coletânea também consegue dialogar com outras áreas do conhecimento, enriquecendo o debate com perspectivas inovadoras. Claudio Alberto Gabriel Guimarães, Bruna Danyelle Pinheiro das Chagas Santos e Cláudio Santos Barros exploram as contribuições fundamentais das escolas criminológicas para a aplicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), demonstrando como a justiça social e ambiental estão intrinsecamente ligadas à prevenção do crime e à construção de sociedades mais equitativas.

Ainda dentro da ideia de interdisciplinariedade, Bruno Gadelha Xavier e Moisés Alves Soares apresentam uma a reflexão profunda e instigante: a estética da fome de Glauber

Rocha é apresentada como um elemento crítico para espelhar as persistentes desigualdades sociais na era da sustentabilidade, forçando-nos a questionar os discursos hegemônicos e a reconhecer as vozes marginalizadas. Por fim, Frederico Antonio Lima de Oliveira, Hugo Sanches da Silva Picanço e Felipe da Costa Giestas, trazem uma análise da economia solidária a partir do pensamento de Guido Calabresi, oferecendo uma visão sobre modelos econômicos alternativos que priorizam a equidade, a cooperação e a resiliência social, desafiando a lógica puramente capitalista e abrindo caminho para novas formas de organização e produção.

Percebe-se, pelos textos, que a coletânea é um convite à ação. É um apelo à reflexão crítica, à colaboração interdisciplinar e à busca incessante por soluções criativas para os desafios ambientais e sociais que se impõem. Que esta obra não apenas inspire novas pesquisas e fomenta diálogos construtivos, mas que, acima de tudo, sirva como um impulso para ações transformadoras rumo a um futuro verdadeiramente justo, inovador e sustentável.

**ENTRE A ÉTICA E O LUCRO: ESTUDO DE CASO SOBRE COMPROMISSOS,
DESAFIOS E CONTRADIÇÕES RELACIONADOS À GOVERNANÇA
CORPORATIVA E USO DE TESTES EM ANIMAIS**

**BETWEEN ETHICS AND PROFIT: A CASE STUDY ON COMMITMENTS,
CHALLENGES, AND CONTRADICTIONS IN CORPORATE GOVERNANCE AND
THE USE OF ANIMAL TESTING**

Josiane Ferreira ¹
Ana Soares Guida ²

Resumo

O artigo explora a governança corporativa da Unilever à luz de seu compromisso com a ética animal e práticas sustentáveis. A pesquisa analisou documentos institucionais, relatórios anuais, estudos de caso e literatura acadêmica, buscando compreender como a empresa tem se posicionado frente às crescentes demandas por responsabilidade social. Observou-se que, de acordo com dados publicizados pela empresa, houve, ao longo dos anos, a implementação de políticas que proíbem testes em animais e promovem o uso responsável de ingredientes. Desta forma a Unilever não apenas atenderia às expectativas dos consumidores, mas também se propõe a estabelecer um padrão para o setor. Desta forma, o artigo apresenta estudos sobre a governança corporativa apresentada pela Unilever, e a forma como a empresa destaca seu compromisso com a sustentabilidade, especialmente em relação à ética animal. Além disso pesquisa analisa as iniciativas da empresa para eliminar testes em animais e as colaborações com organizações não governamentais (ONGs). Através de uma abordagem crítica, o artigo discute os desafios e oportunidades futuras, enfatizando a importância da governança ética no contexto ambiental, ainda que para tanto, a perda de lucros precise ser suportada pela empresa. O estudo conclui que a integração de práticas éticas na governança corporativa é fundamental para o sucesso empresarial sustentável e sugere que outras empresas possam se beneficiar ao adotar modelos semelhantes. A análise do caso da Unilever oferece insights valiosos sobre o papel das empresas na promoção da ética e da sustentabilidade no contexto do direito ambiental contemporâneo.

Palavras-chave: Governança corporativa, Ética, Animais, Sustentabilidade, Unilever

Abstract/Resumen/Résumé

The article explores Unilever's corporate governance in light of its commitment to animal ethics and sustainable practices. The research analyzed institutional documents, annual

¹ Professora de Língua Inglesa da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais . Mestranda em Direito Ambiental pela Dom Helder Câmara. Orcid :<https://orcid.org/0009-0006-7031-1682>. Email: josiane.f@educacao.mg.gov.br

² Professora da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais. Mestra em Ensino de Biologia pela UFMG. Doutoranda Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável na Dom Helder. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6341-0766>/ e-mail: ana.guida@educacao.mg.gov.br

reports, case studies, and academic literature, aiming to understand how the company has positioned itself in response to the growing demands for social responsibility. According to publicly available company data, policies prohibiting animal testing and promoting the responsible use of ingredients have been implemented over the years. In this way, Unilever not only seeks to meet consumer expectations but also aims to set a standard for the industry. Thus, the article presents studies on Unilever's corporate governance and how the company highlights its commitment to sustainability, particularly in relation to animal ethics. Additionally, the research examines the company's initiatives to eliminate animal testing and its collaborations with non-governmental organizations (NGOs). Through a critical approach, the article discusses challenges and future opportunities, emphasizing the importance of ethical governance in the environmental context, even if this requires the company to bear potential profit losses. The study concludes that integrating ethical practices into corporate governance is essential for sustainable business success and suggests that other companies could benefit from adopting similar models. The analysis of Unilever's case provides valuable insights into the role of corporations in promoting ethics and sustainability within the framework of contemporary environmental law.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Corporate governance, Ethics, Animals, Sustainability, Unilever

1. INTRODUÇÃO

A governança corporativa tem se tornado um tema central nas discussões sobre a responsabilidade social e ambiental das empresas, especialmente em um contexto global onde a ética e a sustentabilidade são cada vez mais exigidas por consumidores, investidores e a sociedade em geral. A prática de testes em animais na indústria de cosméticos e produtos de higiene pessoal tem gerado intensos debates éticos, levantando questões sobre os direitos dos animais e a necessidade de alternativas mais humanas.

O presente artigo tem como objetivo principal realizar um estudo de caso relacionado à governança corporativa da empresa Unilever, uma das maiores de bens de consumo do mundo, visto que a ela se propõe a ser um exemplo nas intersecções entre bioética, sustentabilidade e governança corporativa

Também tem como objetivo contribuir para a literatura existente abordado, por meio especialmente de revisão bibliográfica, conceitos extremamente relevantes no campo do Direito Ambiental, tais como, bioética e experimentação animal. Além de insights práticos para futuras pesquisas e práticas com ênfase no estudo da governança corporativa. Para tanto, utiliza-se o método lógico-dedutivo, com revisão bibliográfica e análise de documentação corporativa publicizada pela empresa em sites institucionais.

2. GOVERNANÇA CORPORATIVA E SUSTENTABILIDADE

A governança corporativa é um conjunto de práticas e regulamentos que orientam a gestão e a supervisão das empresas, visando garantir transparência, responsabilidade e equidade nas relações entre os diversos stakeholders que são os grupos de interesse na empresa.

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), fundado em 1995, inicialmente com o nome de Instituto Brasileiro de Conselheiros de Administração, apresenta um conceito relevante para definir a governança corporativa. De acordo com este instituto é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações

São dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. As boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o

bem comum. (IBGC, 2015, p. 20).

Dentre os vários e importantes conceitos, uma definição atemporal e significativa é que a “A governança corporativa não é um modismo, mas um sistema de aperfeiçoamento de gestão” (SILVA, 2012). E para que esse sistema seja realmente funcional acredita-se que a governança corporativa apresente quatro pilares fundamentais relacionados à bioética e à responsabilidade social de qualquer empresa. São eles:

OS 4 PILARES DA GOVERNANÇA CORPORATIVA



Fonte: autoria própria

A transparência é essencial, pois implica o compartilhamento de informações sobre as práticas e decisões da empresa, permitindo que as pessoas, grupos ou entidades que têm algum tipo de interesse em uma organização (stakeholders) acompanhem o progresso e os impactos de suas ações. A prestação de contas complementa essa transparência, exigindo que as empresas demonstrem resultados e impactos de suas iniciativas, especialmente em áreas como sustentabilidade e ética nos negócios. A equidade assegura que todos os stakeholders, incluindo funcionários, consumidores e comunidades, tenham acesso a oportunidades justas, refletindo o compromisso das empresas com a inclusão e a diversidade.

Por fim, a responsabilidade social destaca a importância da ética na condução dos negócios, enfatizando que as ações da empresa devem ser sustentáveis e benéficas a longo prazo. Juntos, esses pilares formam a base para uma governança corporativa que não apenas busca o lucro, mas também promove práticas éticas e sustentáveis, alinhadas aos princípios da bioética.

Após análise das informações prestadas pela Unilever, e como será demonstrado posteriormente, é possível presumir que esta empresa busca realizar suas atividades em consonância com esses pilares.

A governança corporativa na indústria de cosméticos está profundamente ligada às questões de bioética animal, especialmente no que diz respeito ao uso de testes em animais e à responsabilidade social corporativa. Nos últimos anos, o setor tem enfrentado uma crescente pressão regulatória e social para alinhar suas práticas a padrões mais elevados de bem-estar animal e sustentabilidade, levando a mudanças significativas nas políticas de governança corporativa.

O compromisso da indústria de cosméticos com a bioética animal tem sido moldado por vários fatores, incluindo regulamentações internacionais, demandas de consumidores e iniciativas de responsabilidade social corporativa. A proibição de testes em animais na União Europeia, adotada em 2013, é um exemplo de como a governança corporativa das empresas de cosméticos precisou se adaptar a novos paradigmas regulatórios e éticos (Fortunati, Martiniello & Morea, 2020). Empresas globais do setor passaram a investir em alternativas inovadoras, como testes *in vitro* e modelagem computacional, para garantir a segurança de seus produtos sem recorrer a métodos experimentais que envolvam animais (Kolling, Ribeiro & de Medeiros, 2022).

No Brasil, destacam-se o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), que estabelecem diretrizes fundamentais para a organização e a prestação de contas das empresas. Em contrapartida, no cenário global, códigos como o do Reino Unido e os da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) enfatizam a importância da liderança ética e da participação dos acionistas nas decisões empresariais.

Esses códigos internacionais promovem a transparência e a responsabilidade, refletindo a necessidade de uma governança sólida que se adapte às especificidades de cada setor, como evidenciado pelos códigos setoriais que oferecem diretrizes adicionais para áreas como o setor financeiro. Assim como apresentado abaixo, a comparação entre os códigos de governança no Brasil e no mundo revela a busca comum por práticas que assegurem a integridade e a sustentabilidade das organizações.

A legislação brasileira, especialmente a Lei nº 11.794 de 2008, estabelece diretrizes para o uso de animais em pesquisa, incluindo a criação de Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUAs). A lei visa garantir que os projetos de pesquisa que utilizem animais sejam aprovados

por essas comissões, promovendo assim o bem-estar animal e evitando sofrimento desnecessário (Brasil, 2008).

A Lei 11.794, conhecida como Lei Arouca, foi um avanço significativo na legislação brasileira. Ela estabelece normas para o uso de animais em pesquisas científicas, visando garantir o bem-estar dos animais e a ética nas práticas de experimentação. Segundo os autores, “a Lei Arouca pode representar um avanço na legislação brasileira quanto à utilização de animais para fins científicos” (Guimarães *et al.*, 2016).

Os autores ressaltam a importância dos princípios dos “3 Rs” — substituir, reduzir e refinar — na pesquisa com animais. A lei impõe que as instituições devem buscar métodos alternativos sempre que possível e que o número de animais utilizados deve ser minimizado. Além disso, as práticas de ensino devem ser documentadas para evitar repetições desnecessárias de experimentos.

A resolução mais atualizada foi aprovada em 1º de março de 2023 e publicada no Diário Oficial da União a Resolução nº 58 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (Concea), que proíbe o uso de animais vertebrados, como ratos, coelhos e cachorros, em pesquisas científicas relacionadas ao desenvolvimento e controle de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes que já utilizem ingredientes com segurança e eficácia comprovadas. Essa prática já é proibida em diversos países, incluindo Israel, Coreia do Sul, Índia, Nova Zelândia e nas 27 nações da União Europeia.

A nova norma estabelece que, a partir de agora, é obrigatório o uso de métodos alternativos reconhecidos pelo Concea para a pesquisa de produtos que contenham ingredientes cuja segurança ou eficácia não tenham sido previamente comprovadas. Kátia De Angelis, coordenadora do Concea, considera essa resolução um avanço significativo, alinhando o Brasil às práticas internacionais e atendendo a uma demanda da sociedade, das indústrias e das organizações de proteção animal.

Além das regulamentações estatais, a governança corporativa das empresas de cosméticos tem sido influenciada pelo movimento de responsabilidade social corporativa (CSR). Muitas marcas adotaram políticas de autorregulação para garantir práticas éticas em suas cadeias de suprimentos, utilizando certificações como "Leaping Bunny" e "Cruelty-Free" para demonstrar seu compromisso com o bem-estar animal (Yang, 2022). Essa transição também é impulsionada pela crescente conscientização dos consumidores, que demandam transparência e práticas

sustentáveis na produção de cosméticos (Grappe *et al.*, 2021).

A integração dos princípios da bioética animal na governança corporativa também envolve um debate sobre os impactos econômicos e competitivos dessas práticas. Empresas que eliminam completamente os testes em animais enfrentam desafios na entrada em determinados mercados, mas ao mesmo tempo constroem uma base de consumidores mais leais e alinhados a valores éticos (Gioseffi, 2003). Além disso, a incorporação de princípios ESG (ambientais, sociais e de governança) na estratégia corporativa dessas empresas reforça sua reputação e potencial de longo prazo no mercado global de cosméticos sustentáveis (Seo, 2023).

O avanço de métodos alternativos à experimentação animal, como testes *in vitro*, bioimpressão de tecidos e inteligência artificial na modelagem de respostas biológicas, demonstra a capacidade do setor de responder às crescentes exigências éticas sem comprometer a segurança dos produtos (Hartung, 2013). Há registros de que empresas líderes no setor têm investido fortemente na pesquisa de métodos alternativos, colaborando com institutos acadêmicos e órgãos reguladores para desenvolver abordagens mais eficazes e eticamente responsáveis (Silva; Tamburic, 2022).

A bioética animal no setor de cosméticos não se limita à experimentação, todavia. Questões como o impacto ambiental da extração de ingredientes naturais e o uso de compostos derivados de animais, como o carmim e a lanolina, também são relevantes para o compromisso ético das corporações. A transição para uma governança mais ética e sustentável exige compatibilidade entre inovação tecnológica, transparência regulatória e engajamento dos stakeholders (Ustymenko, 2023).

3. O CASO UNILEVER

A governança corporativa, como descrita, é especialmente relevante para empresas como a Unilever, que devem considerar não apenas o impacto ambiental, mas também sua responsabilidade social em relação ao uso de testes em animais.

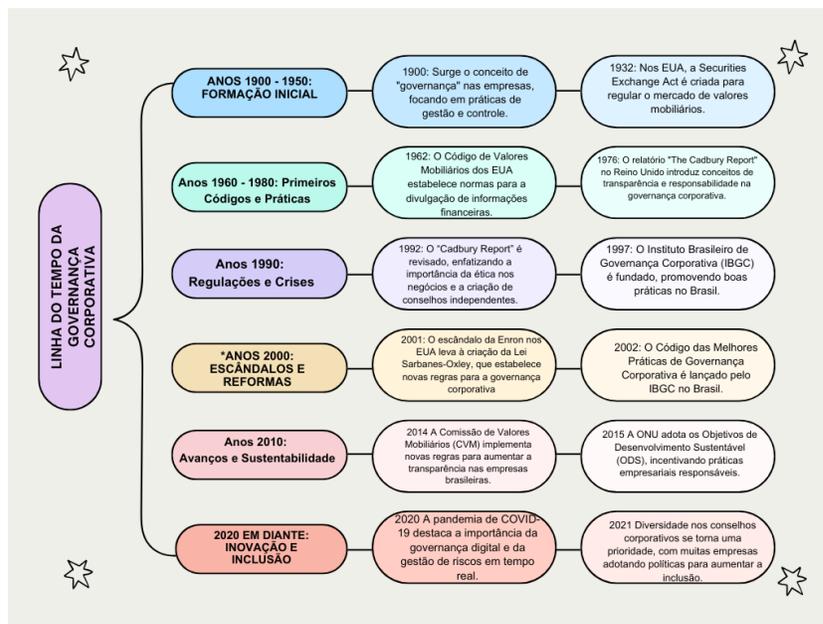
Isso inclui alinhar-se com organizações de proteção animal, promovendo alternativas éticas para garantir a segurança de seus produtos (Grimberg, 2020). O CEO Paul Polman declarou:

"We cannot close our eyes to the challenges of sustainable growth. We need to create value for our shareholders while at the same tempo delivering on our commitments to

society." (Polman, P, 2016).¹

De acordo com os relatórios anuais e artigos presentes no site da Unilever a conformidade com os princípios éticos é fundamental para o sucesso dos negócios da Unilever. A responsabilidade pela aplicação desses 4 pilares recai sobre o Conselho da Unilever, enquanto o CEO é encarregado de sua implementação, apoiado pelo Global Code and Policy Committee, presidido pelo Chief Legal Officer.

A governança corporativa passou por uma evolução significativa ao longo do século XX e início do século XXI como visto na linha do tempo abaixo. Essa evolução é marcada por marcos importantes que moldaram suas práticas e regulamentações. Além disso, evidencia a importância da inovação e da inclusão nas práticas de governança. É fundamental que as empresas se adaptem às novas realidades do mercado.



Fonte: autoria própria

Nesse contexto, a priorização da diversidade nos conselhos corporativos se torna essencial, refletindo as mudanças sociais e econômicas que influenciam as práticas empresariais contemporâneas.

3.1. Código de governança corporativa

¹ Não podemos fechar os olhos para os desafios do crescimento sustentável. Precisamos criar valor para nossos acionistas, ao mesmo tempo em que cumprimos nossos compromissos com a sociedade (Polman, P, 2016, tradução nossa).

A Unilever possui sites institucionais nos quais apresenta códigos de governança corporativa demonstrando a preocupação em manter observar os pilares anteriormente descritos, como é possível inferir a partir da seguinte exposição do empresário britânico William;

Acredito que nada pode ser maior do que um negócio, por menor que seja, que é governado pela consciência; e que nada pode ser mais mesquinho ou mesquinho do que um negócio, por maior que seja governado sem honestidade e sem fraternidade (William Hesketh Alavanca).

Para (SURBHI, 2024), a Unilever é reconhecida por integrar práticas robustas de ESG (Environmental, Social and Governance) em sua operação, sendo classificada como líder em sustentabilidade (UNILEVER, 2020). Segundo o texto de Saúde.É. (2023), empresas que adotam uma governança corporativa eficaz tende a alcançar melhores resultados financeiros e reputacionais.

A Unilever adota uma estrutura de governança que visa não apenas a eficácia organizacional, mas também a construção de confiança entre seus investidores e a sociedade. O documento que serve como um guia para a implementação de práticas de governança destaca a importância de integrar a responsabilidade social nas operações da empresa. No O livro “*Sustainable Value*” discute como empresas inovadoras, estão redefinindo seus modelos de negócios para incluir sustentabilidade, ressalta-se que a inclusão da Unilever no contexto do livro pode ser interpretada como papel de liderança na integração de práticas sustentáveis em seu modelo operacional.

Voltando no artigo “Sustentabilidade com Integridade = Governança Corporativa”, escrito por Flávio Grimberg que discute a relevância de uma abordagem social no ESG e enfatiza que a responsabilidade corporativa vai além de simples regulamentações. Grimberg (2020) argumenta que “as empresas devem proteger direitos e promover equidade como parte de suas práticas sustentáveis”. Essa perspectiva é fundamental para a empresa em comento, que busca não apenas atender às exigências legais, mas também se posicionar como uma líder em responsabilidade social efetuando as seguintes ações:

- Dimensão Social do ESG: ao implementar práticas de governança corporativa a empresa torna explícito a percepção de que se deve considerar não apenas o impacto ambiental, mas também sua responsabilidade social em relação ao uso de testes em animais. Isso implica em adotar uma postura proativa na busca por alternativas éticas e sustentáveis.

- Integração da Sustentabilidade: A empresa afirma que busca integrar a sustentabilidade com integridade em suas operações, especialmente nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, priorizando métodos que não utilizem animais para garantir a segurança de seus produtos.
- Responsabilidade Corporativa: A governança corporativa amplamente divulgada evidencia que a empresa busca também incluir mecanismos que assegurem que suas práticas estejam alinhadas com valores éticos e sociais, promovendo uma cultura de transparência e responsabilidade. Isso é essencial para construir a confiança dos stakeholders e garantir a sustentabilidade a longo prazo.

Ao incorporar e externalizar essas ideias para todos os interessados, a Unilever não apenas evidencia um aparente e profundo compromisso com a ética, mas também se posiciona como uma referência em práticas de governança que consideram a dimensão social e ambiental de suas operações.

3.2. Os Conselhos de Administração

As responsabilidades dos conselhos de administração também são um ponto central. É vital que esses conselhos tenham papéis bem definidos e atuem de forma independente, com comitês específicos para auditoria e outras funções. Essa estrutura não apenas promove a eficiência, mas também assegura que as decisões sejam tomadas com base em princípios éticos e em conformidade com as melhores práticas.

A comunicação e transparência são fundamentais para a confiança dos investidores e para a eficiência do mercado. A divulgação clara de informações permite que os stakeholders tomem decisões informadas, contribuindo para um ambiente de negócios mais saudável e sustentável.

Além disso, o texto de ECCLES, R e colaboradores menciona a necessidade de melhores práticas e regulamentação reconhecida internacionalmente, como o relatório Cadbury, que estabelece padrões de governança. Essas práticas são cruciais para fortalecer a governança corporativa e garantir que as organizações operem de maneira ética e responsável, contribuindo para a criação de valor a longo prazo.

E os desafios e recomendações apresentados no texto ressaltam a importância de evitar conflitos de interesse e promover a capacitação dos conselheiros. A criação de comitês mistos que incluam conselheiros independentes é uma estratégia recomendada para garantir que as decisões sejam tomadas de forma justa e equitativa.

Segundo a Unilever, a gestão é delegada aos altos executivos das diferentes geografias, categorias e empresas operacionais, que contam com o suporte de comitês locais. Ainda de acordo com a empresa, a conformidade é monitorada anualmente e revisada pelo Conselho, com o apoio do Corporate Responsibility Committee e, para questões financeiras, do Audit Committee.

Nestes termos, responsáveis afirmam que qualquer violação do Código precisa ser reportada ao setor competente. Importante fato apresentado é o de que o Conselho não responsabiliza a gestão por perdas de negócios decorrentes da adesão a esses princípios. Além disso, afirmam que há garantias de que é possível que os funcionários relatem esses problemas de forma confidencial, sem sofrer retaliações.

Em suma, a Unilever afirma que sua estrutura de governança corporativa é projetada para garantir que a empresa opere de maneira ética e responsável, refletindo seus princípios e valores fundamentais. Explicitam também que priorizam um modelo de governança corporativa que inclua mecanismos que assegurem que as práticas da empresa estejam alinhadas com os valores éticos e sociais, promovendo uma cultura de transparência e responsabilidade.

4. COMPROMISSO DA UNILEVER COM A ÉTICA ANIMAL

Como dito anteriormente, ao longo de sua história a indústria de cosméticos tem enfrentado críticas severas pelo uso de testes em animais. Essa prática, que remonta a várias décadas, foi amplamente utilizada para garantir a segurança dos produtos antes de serem lançados no mercado. No entanto, à medida que a conscientização sobre os direitos dos animais e a ética na pesquisa científica aumentou, a pressão sobre as empresas para que abandonassem essa prática se intensificou. Organizações de defesa dos direitos dos animais, como a PETA, têm sido vozes ativas nesse debate, denunciando o sofrimento causado aos animais em testes de cosméticos e promovendo alternativas mais éticas.

A bioética estuda as implicações morais das práticas científicas e médicas, incluindo a experimentação animal. A utilização de animais para testes levanta questões sobre sofrimento e direitos dos seres sencientes. Como enfatiza Fentem (2023), há um consenso crescente entre os especialistas sobre o fato de que mais testes em animais não são uma solução viável para garantir produtos seguros; pelo contrário, é necessário avançar nas ciências modernas para desenvolver métodos alternativos eficazes.

De acordo com o texto sobre Aspectos éticos no uso de animais de produção em experimentação científica (2012) de Flavia Maria de Oliveira Borges e colaboradores o uso de animais tem contribuído significativamente para áreas como saúde e produção animal, permitindo avanços em tratamentos e técnicas cirúrgicas. No entanto, essa prática levanta questões éticas e de bem-estar animal que precisam ser cuidadosamente consideradas.

No tocante à Unilever, em 2021, a empresa declarou que se comprometeu a eliminar testes em animais em sua cadeia de suprimentos (Unilever, 2021). Essa declaração não é apenas uma resposta a pressões externas, mas parte de um movimento global que busca transformar as práticas regulatórias no setor, refletindo um compromisso genuíno com a ética e a responsabilidade social.

A empresa em estudo defende que é possível garantir a segurança dos produtos através do uso de métodos alternativos que não envolvem a experimentação animal. Essa mudança não só responde às demandas éticas dos consumidores, mas também reflete uma nova era na regulamentação de segurança química que prioriza inovações sustentáveis (Fentem, 2023).

O aplicativo *Bunny Free* é uma plataforma que visa promover o consumo consciente e ético, conectando os usuários a produtos que não utilizam testes em animais. Ele permite que os consumidores encontrem marcas e produtos que se alinham aos seus valores em relação ao bem estar animal, facilitando escolhas mais informadas no momento das compras. A Unilever, conhecida por seu compromisso com a ética animal e a sustentabilidade, está presente no aplicativo *Bunny Free*, o que reforça seu empenho em atender às expectativas dos consumidores preocupados com essas questões. Ao incluir suas marcas no *Bunny Free*, a Unilever busca demonstrar sua transparência e responsabilidade social, permitindo que os consumidores identifiquem facilmente produtos que respeitam normas éticas em relação ao uso de animais.

A colaboração com ONGs é uma estratégia fundamental para a Unilever. A empresa apresenta diversos trabalhos e em parceria com diferentes organizações não governamentais, na busca do fortalecimento de sua mensagem. Este fato aparentemente amplia o alcance de suas ações. Entende-se que essa colaboração é vital para buscar um impacto significativo na legislação bem como na percepção pública sobre o uso de testes em animais.

Por fim, ao divulgar de maneira tão explícita e contundente seu interesse em participar da

luta pela proteção dos sencientes, a Unilever tende a não apenas reforçar sua imagem como uma marca responsável, mas entende-se ser possível que venha a assumir uma posição de destaque no mercado. Acredita-se também que esse feito, se alcançado, tenderá a provocar mudanças importantes, que incentivem uma transição mais ampla para métodos alternativos de teste que não envolvam animais. Caso todas essas possibilidades venham a termo, é possível que essa mudança não apenas atenda às demandas crescentes dos consumidores por produtos mais éticos, mas também contribua para um futuro mais sustentável e responsável.

5. NEM TUDO SÃO FLORES

O greenwashing ou, mais exatamente, a promoção de uma imagem corporativa ambientalmente responsável sem necessariamente adotar práticas sustentáveis, continua sendo um desafio na governança corporativa da indústria cosmética (Kreitzen, 2022). Algumas empresas exploram lacunas regulatórias para comercializar produtos como "livres de crueldade" em mercados onde os testes em animais ainda são exigidos por lei, como a China, levantando questões sobre a autenticidade de seus compromissos éticos (Hallaj, 2013).

A própria Unilever foi acusada de realizá-lo. A alegação era que uma parceria da Unilever com o jornal *The Guardian* para hospedar uma plataforma online de engajamento para uma vida sustentável não refletia com precisão os verdadeiros impactos ambientais da empresa (Bown; Aragon-Corea, 2014). A acusação se voltou mais às práticas ambientais do que diretamente ao trato dos animais. A empresa usou em seus produtos e no marketing o termo "óleo de palma sustentável". No entanto, uma investigação do Greenpeace descobriu que a definição da Unilever de óleo de palma sustentável não se alinhava com os padrões internacionais e incluía fornecedores ligados ao desmatamento. O conceito de "óleo de palma sustentável" também foi criticado por ser enganoso, pois muitos produtores que afirmam produzir óleo de palma sustentável ainda se envolvem em práticas prejudiciais ao ambiente e às comunidades locais (Somany, 2023).

Noutro caso, a empresa teria feito publicidade de que seu chá Lipton era "amigo da floresta tropical" e que estava "apoiando a conservação da floresta tropical". O selo da *Rainforest Alliance* certificasse que a Unilever cumpria os padrões de práticas sustentáveis em suas plantações e produções de chá. No entanto, investigações demonstraram que, além de não ser sustentável, a cadeia produtiva permitia graves violações de direitos humanos de seus

trabalhadores (Largo e Wasley, 2011).

Esses pontos autorizam a dúvida em relação ao cumprimento do próprio código de governança da empresa e à necessidade de que, para além da conscientização corporativa, o Estado e a sociedade continuem a exigir comportamentos que respeitem os compromissos legais e éticos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa reforça a centralidade da governança corporativa para a sustentabilidade e a ética empresarial, particularmente na indústria de cosméticos, em que a experimentação animal e as práticas ambientais são objeto de crescente escrutínio. A Unilever, como um dos principais atores do setor, exemplifica tanto os avanços em direção a uma abordagem mais responsável quanto as contradições inerentes às estratégias corporativas que buscam equilibrar a lucratividade e o compromisso com padrões éticos e ambientais.

O exame da governança corporativa da Unilever revela que a empresa tem adotado iniciativas relevantes para compatibilizar suas práticas com os princípios da responsabilidade social e da bioética animal. O investimento em métodos alternativos à experimentação animal, a adesão a certificações como *Cruelty-Free* e a colaboração com organizações de proteção animal demonstram um esforço em responder às pressões sociais e regulatórias por maior transparência e ética na produção. Além disso, a incorporação dos princípios ESG nas estratégias empresariais reflete uma mudança na forma como empresas globais posicionam sua marca diante de consumidores cada vez mais conscientes e exigentes.

No entanto, apesar dessas iniciativas, o estudo também evidencia os desafios e as limitações das práticas empresariais quando não acompanhadas por mecanismos efetivos de fiscalização e responsabilização. O fenômeno do *greenwashing*, identificado em diversos momentos da trajetória da empresa, levanta questões sobre a autenticidade das suas estratégias sustentáveis e a necessidade de maior rigor na regulação e no monitoramento das práticas corporativas. Casos como a certificação controversa do óleo de palma e a suposta sustentabilidade da produção de chá Lipton ilustram como lacunas regulatórias e narrativas corporativas podem ser instrumentalizadas para criar uma imagem pública mais positiva do que a realidade sustenta.

A governança corporativa, quando aplicada de maneira transparente e ética, pode ser um importante instrumento para garantir que empresas adotem práticas que efetivamente reduzam seu

impacto ambiental e promovam o bem-estar animal. No entanto, a experiência da Unilever mostra que o compromisso corporativo com a sustentabilidade muitas vezes esbarra em contradições estruturais, exigindo não apenas engajamento empresarial, mas também um arcabouço regulatório robusto e uma sociedade civil ativa na cobrança de padrões éticos elevados.

Diante desse cenário, este estudo enfatiza a importância de uma abordagem integrada entre governança corporativa, regulamentação estatal e pressão social para que práticas sustentáveis sejam, de fato, implementadas de maneira eficaz. A transparência, a prestação de contas e a participação ativa de stakeholders na governança empresarial são elementos essenciais para evitar que discursos de sustentabilidade sirvam apenas como estratégia de mercado sem correspondência na realidade. Assim, a evolução da governança corporativa no setor cosmético dependerá não apenas da iniciativa das próprias empresas, mas também de um ambiente regulatório que favoreça a integridade e o compromisso genuíno com a sustentabilidade e a ética animal.

REFERÊNCIAS

- BOWEN, Frances; ARAGON-CORREA, J. Alberto. "Greenwashing in Corporate Environmentalism Research and Practice: The Importance of What We Say and Do." *Organization & Environment*, v. 27, n. 2, p. 107-112, 2014.
- ECLES, R. G.; IOANNOU, I.; SERAFEIM, G. The impact of corporate sustainability on organizational processes and performance. *Management Science*, v. 60, n. 11, p. 2835–2857, 2014.
- EUROPEAN COMMISSION. Regulation (EC) No 1223/2009 of the European Parliament and of the Council of 30 November 2009 on cosmetic products. *Official Journal of the European Union*, 2009.
- EXAME. Unilever Brasil aumenta uso de plástico reciclado pós-consumo em embalagens e vira referência global. Disponível em: <<https://exame.com/esg/unilever-brasil-aumenta-uso-de-plastico-reciclado-pos-consumo-em-embalagens-e-vira-referencia-global/>>. Acesso em: 13 mar. 2025.
- FENTEM, J. H. The 19th FRAME annual lecture, November 2022: Safer chemicals and sustainable innovation will be achieved by regulatory use of modern safety science, not by more animal testing. *Alternatives to Laboratory Animals: ATLA*, v. 51, n. 2, p. 90–101, 2023.
- FORTUNATI, S.; MARTINIELLO, L.; MOREA, D. The strategic role of the corporate social responsibility and circular economy in the cosmetic industry. *Sustainability*, 2020. Disponível em: <<https://www.mdpi.com/2071-1050/12/12/5120>>. Acesso em: 10 mar. 2025.
- GIOSEFFI, S. Corporation Accountability: Achieving Internal Self-Governance through Sustainability Reports. *Cornell J. L. & Pub. Pol'y*, 2003. Disponível em: <<https://heinonline.org>>. Acesso em: 11 mar. 2025.
- GRIMBERG, F. Sustentabilidade com Integridade = Governança Corporativa. *Harvard Business Review*, 2020.
- GRAPPE, C.; LOMBART, C.; LOUIS, D.; DURIF, F. “Not tested on animals”: how consumers react to cruelty-free cosmetics proposed by manufacturers and retailers? *International Journal of Retail & Distribution Management*, 2021. Disponível em: <https://audencia.hal.science/hal-03379593/file/Grappe_Lombart_Louis_Durif.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2025.
- HALLAJ, S. M. A Decent Proposal: How Animal Welfare Organizations Have Utilized Shareholder Proposals to Achieve Greater Protection for Animals. *J. Marshall L. Rev.*, 2013. Disponível em: <<https://heinonline.org>>. Acesso em: 11 mar. 2025.
- HARTUNG, Thomas. Food for thought look back Look back in anger – what clinical studies tell us about preclinical work. *ALTEX*, v. 30, n. 3, p. 275-291, 2013.

HENNIGS, Nadine; KARAMPOURNIOTI, Evmorfia; WIEDMANN, Klaus-Peter. "Do as you would be done by: the importance of animal welfare in the global beauty care industry." *Green Fashion: Volume 1*, p. 109-125, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das melhores práticas de governança corporativa. São Paulo: IBGC, 2015.

KOLLING, C.; RIBEIRO, J. L. D.; DE MEDEIROS, J. F. Performance of the cosmetics industry from the perspective of Corporate Social Responsibility and Design for Sustainability. *Sustainable Production and Consumption*, 2022. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2352550921003493>>. Acesso em: 12 mar. 2025.

KREITZEN, N. Comparative Study on Greenwashing in the Cosmetics Industry. Hochschule Rhein-Waal, 2022. Disponível em: <https://opus4.kobv.de/opus4-rhein-waal/frontdoor/deliver/index/docId/1448/file/Kreitzen_BachelorThesis.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2025.

LARGO, Verity; WASLEY, Andrew. "PG Tips and Lipton tea hit by 'sexual harassment and poor conditions' claims." *The Ecologist*, 2011. Disponível em: <<https://theecologist.org/2011/apr/13/pg-tips-and-lipton-tea-hit-sexual-harassment-and-poor-conditions-claims>>. Acesso em: 12 mar. 2025.

LASZLO, C. *The Sustainable Company: How to Create Lasting Value through Social and Environmental Performance*. [S. l.: s. n.].

SILVA, Edson Cordeiro da. *Governança corporativa nas empresas: guia prático de orientação para acionistas, investidores, conselheiros de administração e fiscal, auditores, executivos, gestores, analistas de mercado e pesquisadores*. São Paulo: Atlas, 2012.

SILVA, Rita José; TAMBURIC, Slobodanka. "A state-of-the-art review on the alternatives to animal testing for the safety assessment of cosmetics." *Cosmetics*, v. 9, n. 5, 2022. Disponível em: <<https://www.mdpi.com/2079-9284/9/5/90>>. Acesso em: 11 mar. 2025.

SOMANY, Nirvaan. Greenwashing in business: Examining the impact of deceptive environmental claims on consumer behavior and corporate accountability. *International Journal of Social Science and Economic Research*, v. 8, n. 4, p. 908-920, 2023.

SURBHI, S. Corporate Governance. Disponível em: <<https://businessjargons.com/corporate-governance.html>>. Acesso em: 10 dez. 2024.

TRICKER, B. *Sustentabilidade com Integridade = Governança Corporativa*. Em: *Corporate Governance: Principles, Policies, and Practices*. [S. l.] OECD Publishing, GRIMBERG, F, 2015.

UNILEVER BRASIL AVANÇA PARA 37% DE USO DE PLÁSTICO RECICLADO. Unilever, 2024. Disponível em: <<https://www.unilever.com.br/news/press-releases/2024/unilever-brasil-avanca-para-37-de-uso-de-plastico->

